

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2023 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 145

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

DECISÃO ICMBIO Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2023

1. Considerando que se encontra em trâmite o processo de escolha do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme Comitê de Busca instituído pela Portaria GM/MMA Nº 378, de 17 de fevereiro de 2023, decido pela suspensão, até momento oportuno, do prazo final para recebimento de propostas do Chamamento Público regido pelo Edital OSCG Nº 01/2022, que tem como objeto a seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (EPSFL) interessada em obter qualificação de Organização Social (OS), visando o estabelecimento de parceria de longo prazo, mediante posterior celebração de Contrato de Gestão (CG), nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, com vistas à absorção, ampliação e ao desenvolvimento contínuo de atividades de desenvolvimento, capacitação, treinamentos e eventos atualmente sob gestão da ACADEBio/ICMBio, localizada na Floresta Nacional de Ipanema, em Iperó, no Estado de São Paulo/SP, em observância às diretrizes constantes do Art. 1º do Decreto nº 9.190/2017.

2. Nos termos do item 16.6 do Edital OSCG Nº 01/2022 e sob motivação da Comissão de Seleção Chamamento Público, fica suspenso o prazo final para encerramento do período de recebimento de propostas, que será reestabelecido e comunicado ao público interessado quando do conhecimento, recepção e anuência da alta liderança do ICMBio, a ser brevemente definida, com a consequente redefinição de datas inerentes à manutenção dos períodos de intervalo mínimo entre os prazos das demais fases.

3. Para todos os fins, como modulação do efeito de suspensão, em que pese suspenso o prazo final da Fase 2 (envio de propostas), poderão as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, caso queiram, enviar as suas respectivas propostas para posterior seleção, nos termos do que estabelece o referido Edital.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
DO INSTITUTO SUBSTITUTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.